

Regimento do procedimento concursal para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Caranguejeira – Santa Catarina da Serra

1. Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/12 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar do Diretor do Agrupamento de Escolas Caranguejeira-Santa Catarina da Serra, para o quadriénio 2021-2025, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, nº 103/2021, Série II de 2021-05-27.
2. Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/12 de 2 de julho.
3. As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Caranguejeira-Santa Catarina da Serra, entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, ou enviado por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.
 - 3.1 - A minuta do requerimento de admissão está disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://aecscs.weebly.com/>) e nos Serviços de Administração Escolar.
4. O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:
 - a) Curriculum Vitae pormenorizado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;
 - b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de acordo com a legislação. O documento deve conter, no máximo 25 páginas, em letra tipo Times New Roman, 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.
 - c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
 - d) Fotocópia autenticada ou certidão do documento comprovativo das habilitações literárias e certificadas relativas à situação profissional;
 - e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

5. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do Curriculum Vitae, com exceção daqueles que se encontrem em processo individual do candidato arquivado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Caranguejeira-Santa Catarina da Serra, sendo também obrigatória a exibição do documento de identificação sempre que solicitado.
6. Os candidatos são apreciados considerando:
 - a) Análise do Curriculum Vitae, visando apreciar o seu mérito e as competências para o exercício de funções de Diretor;
 - b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância;
 - c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve permitir apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas Caranguejeira-Santa Catarina da Serra.
7. Nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento (<http://aecscs.weebly.com/>) encontra-se para consulta o regulamento para o procedimento concursal e os métodos de seleção das candidaturas.
8. As listas dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos do mesmo serão afixadas no expositor junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Caranguejeira-Santa Catarina da Serra e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento (<http://aecscs.weebly.com/>) no prazo de dez dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.
9. Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato eleito através de correio registado com aviso de receção e à comunidade educativa através da afixação nos locais apropriados das instalações do Agrupamento e na sua página eletrónica.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral de 25 de março de 2021.

O Presidente do Conselho Geral
Rui Alexandre Ferreira Vieira